



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

065

DECRETO Nº 2535, DE 29 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre o controle do comércio ambulante, durante a realização da 9ª Festa Municipal do Peão Boiadeiro de Pompéia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização da 9ª Festa Municipal de Peão Boiadeiro de Pompéia, nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 1997, no Recinto de Rodeio "Mário Zapparoli";

Considerando o grande fluxo de veículos e de pessoas que se dirigem ao local nesse período para prestigiarem o evento;

Considerando a necessidade em disciplinar o tráfego, a fim de se evitar acidentes, dando maior segurança aos transeuntes e melhor fluxo de veículos,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Durante a realização da 9ª Festa Municipal do Peão Boiadeiro de Pompéia, nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 1997, não será permitido o comércio ambulante de qualquer espécie, nas seguintes vias públicas:

- Rua Pres. Eurico Gaspar Dutra até a confluência com a Rua Oscar Pedroso Horta;
- Rua General Flores da Cunha;
- Rua Presidente Castelo Branco;
- Rua General Juarez Távora;
- Rua Governador Adhemar de Barros;
- Rua Alberto Pasqualini;
- Rua Osvaldo Aranha;
- Rua Pedro Aleixo;
- Rua Milton Campos;
- Rua Fernando Ferrari e
- Rua Oscar Pedroso Horta.

Artigo 2º - Entende-se também a proibição constante do artigo 1º, dentro do Recinto àqueles que não tenham autorização para tal finalidade.

Câmara Municipal de Pompéia

12 SET 1997

Recebido



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

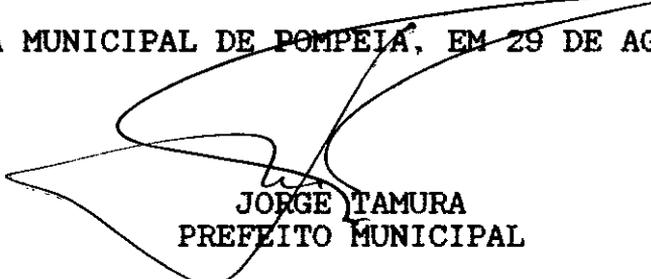
066

DECRETO Nº 2535/96

Artigo 3º - O infrator será autuado pela autoridade competente, multado e as mercadorias apreendidas.

Artigo 4º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE AGOSTO DE 1997.



JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA